

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 3.041 DE 19 DE ABRIL DE 2012.

Instaura Sindicância Administrativa
Investigatória e designa comissão responsável

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS - DER/MG, no uso da competência que lhe atribui inciso X do art. 10 do Decreto Estadual nº 45.785, de 29 de novembro de 2011, tendo em vista o art. 218 da Lei Estadual nº 869, de 5 de julho de 1952, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado de Minas Gerais,

DETERMINA:

Art. 1º Fica instaurada Sindicância Administrativa Investigatória para apurar as causas e possíveis responsabilidades por eventuais irregularidades descritas no Auto de Infração nº 533685, série “D” e respectivo “Relatório de Fiscalização”, lavrado pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA/MG, em decorrência da execução das obras de pavimentação da MG-341, trecho Piumhi – São Roque de Minas, objeto do contrato PRC- 22.053/08, sob jurisdição da 20ª Coordenadoria Regional.

Art. 2º Fica designada comissão, nos termos do § 2º do art. 220 da Lei Estadual nº 869, de 1952, encarregada dos trabalhos até final conclusão, composta pelos seguintes servidores:

I – Bel. Helen Fátima Martins Thum, Masp 1022849-2; e

II – Bel. Márcio Lemos, Masp 1023007-6.

Art. 3º A Sindicância Administrativa Investigatória deverá ser iniciada no prazo de até 3 (três) dias, contados da data de designação e concluída no prazo de 30 (trinta) dias a contados da data de publicação desta Portaria.

Art. 4º Os servidores sindicantes poderão reportar-se diretamente aos órgãos e entidades Administração Pública em diligências necessárias à instrução.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DER/MG, em Belo Horizonte, aos 19 de abril de 2012.

ENGº JOSÉ ELCIO SANTOS MONTEZE
DIRETOR GERAL